ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº ENG_12_2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO (ESCOLA MUNICIPAL)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º

1. **Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.**

Necessária contratação de material e mão de obra para repintura das paredes externas e internas da escola municipal de ensino do primeiro grau, localizada no loteamento floresta e do Centro de Referência da Assistência Social, deste município, devido ao desgaste natural da pintura existente, necessária também a substituição da cerâmica existente nas calçadas externas da escola devido ao desgaste natural e também para substituição por cerâmica antiderrapante, porém com maior facilidade de limpeza, uma vez que a cerâmica atual é muito áspera, dificultando a limpeza.

2. **Requisitos da contratação.**

A empresa deverá ter em seu quadro de funcionários as seguintes funções: pedreiro e pintor, ou apresentar declaração que irá dispor desses funcionários para realização dos serviços.

3. **Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.**

O Município necessita realizar a contratação da mão de obra, pois não possui em seu quadro servidores suficientes para realizar os serviços dentro do prazo estipulado que é o período de férias letivas.

4. **Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.**

A solução consiste na contratação de material e mão de obra para preparação da superfície das paredes (que incluí raspagem onde necessário e limpeza) para nova pintura e repintura. Também na contratação de material e mão de obra para remoção das cerâmicas, nivelamento da superfície, limpeza a assentamento de nova cerâmica.

5. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

Estima-se através do projeto existente da escola municipal as seguintes quantidades:
Repintura: aproximadamente 937,90 metros quadrados (incluso interna e externa)
Cerâmicas calçadas: aproximadamente 229,27 metros quadrados.
Estima-se através do projeto existente do CRAS as seguintes quantidades:
Textura acrílica: 50,52 metros quadrados.
Repintura: 168,40 metros quadrados.

6. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

Com base nos valores da planilha de referência de custos da construção civil (SINAPI), referencia de agosto de 2025, custo desonerado, aplicado BDI de 25,55%, condizente com os serviços executados, estima-se o custo total dos serviços em R$ 66.766,86.

7. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação.

Não há vantagem no parcelamento da contratação.

8. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.

O Município ainda não elaborou o plano e esta contratação não estava prevista.

9. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

O resultado pretendido é a manutenção das edificações públicas, mantendo a qualidade e salubridade dos locais para melhor atendimento da população e estudantes.

10. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

Serão designados os servidores abaixo:
Secretaria Municipal de Administração:

1) Renan Marcos Muraro (fiscal do contrato)

11. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

A presente contratação não gera impactos ambientais de porte significativo. A empresa contratada deverá dar o descarte adequado as embalagens, equipamentos e materiais que por ventura necessitem serem descartados, mantendo o ambiente dos locais de serviço limpo.

12. Contratações correlatas e/ou interdependentes.

Não há.

13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Conclui-se pela viabilidade da contratação.

gov.br
Documento assinado digitalmente
RENAN MARCOS MURARO
Data: 08/12/2025 15:14:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

NOME DO SERVIDOR: RENAN MARCOS MURARO
DATA:04/12/2025